Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.378/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO:

ASSUNTO:

RESPONSÁVEIS: RELATOR:

Processo nº 14.194.2010-10-TCE (C/ 02 Volumes)

Prestação de Contas da Associação Nossa Senhora da

Saúde – Hospital Regional do Juruá, exercício de 2008 Senhoras Joana Pedro dos Santos e Nair Terezinha Reichert

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Associação Nossa Senhora da Saúde — Hospital Regional do Juruá. Consolidação das contas dos termos de parceria nas contas dos órgãos repassadores de recursos. Recomendação à origem. Regulamentação de concurso de projetos para a escolha de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços. Proposição ao Governador. Correção das inconsistências apontadas pela área técnica. Notificação do(a) atual Gestor(a).

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) arquivar o feito, com recomendação à origem para que as contas dos termos de parceria em questão sejam consolidadas nas contas dos órgãos repassadores de recursos; 2) propor ao Senhor Governador do Estado que, ao regulamentar a lei estadual que trata da matéria, estabeleça o concurso de projetos para a escolha de OSCIP e o pregão eletrônico para aquisição dos bens e serviços, nos moldes da orientação do TCU a respeito do assunto; e 3) notificar o(a) atual Gestor(a) para conhecimento e correção das inconsistências apontadas pela área técnica. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 17 de dezembro de 2015

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**Presidenta do TCE/AC

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br